

Decreto Nº 156 - de 27 de Setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 28.725,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1100, 17 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.725,00 (vinte e oito mil e setecentos e vinte e cinco reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.01.10.302.0015.2.0110-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO NASF - - - - - R\$ 9.015,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 9.015,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.03.10.305.0015.2.0044-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA - - - - - R\$ 6.010,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 6.010,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 15.025,00

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 02 - CULTURA

2.07.02.13.391.0011.2.0068-100 - 3.3.90.39.00 FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL - - - - - R\$ 13.700,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 13.700,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 13.700,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 28.725,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 28.725,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 13.700,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 13.700,00

Sub-Unidade 05 - GESTÃO DO SUS

2.04.05.10.122.0002.2.0046-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 6.010,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 6.010,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 19.710,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO - - - - - R\$ 9.015,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.015,00

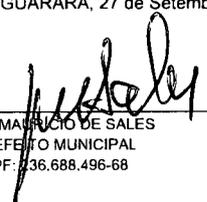
Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 9.015,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 28.725,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 28.725,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 27 de Setembro de 2021


 JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 236.688.496-68